



+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO EMPREENDEDORISMO

JULHO / 2020 VALE DO MINHO



+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

Enquadramento regulamentar:

Portaria n.º 52/2020 de 28 de fevereiro (Criação da medida)

Portaria n.º 128/2020 de 26 de maio (Alteração)

Portaria n.º 208/2017 de 13 de julho (Baixa Densidade)

Portaria n.º 97 -A/2015, de 30 de março (Reg. Inclusão Social e Emprego)

Avisos do GAL: AVISO N.º NORTE-40-2020-56

AVISO N.º NORTE-40-2020-57

AVISO N.º NORTE-40-2020-58

Objetivo Principal

Apoiar iniciativas de empreendedorismo, incluindo empreendedorismo social,
financiando a criação de postos de trabalho e outros custos.

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO EMPREENDEDORISMO



Intervenção do + CO3SO Emprego
responsabilidade dos
GRUPO DE AÇÃO LOCAL (GAL)
no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento
Local:
DLBC/Rural e DLBC/Costeiro

A elegibilidade geográfica é determinada pelo local (freguesia) onde se realiza o projeto:

- a) + CO3SO Emprego Interior
- b) + CO3SO Emprego Urbano
- c) + CO3SO Emprego Empreendedorismo social

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

Território Elegível/ Aviso

- a) + CO3SO Emprego Interior – Todas freguesias dos concelhos de Melgaço, Monção, Paredes de Coura e Vila Nova de Cerveira.
- **Valença**, apenas são elegíveis as seguintes freguesias: Boivão, Fontoura, União de Freguesias de Gondomil e Sanfins, e União de Freguesias de São Julião e Silva
 - **Caminha**, apenas são elegíveis as seguintes Freguesias: Dem, União de Freguesias de Arga (Arga de Baixo, de Cima e São João)
- b) + CO3SO Emprego Urbano - Todas as freguesias dos Concelhos de Caminha e Valença não referidos no ponto a)
- c) + CO3SO Emprego Empreendedorismo social – Todas as freguesias dos 6 concelhos que constituem o Vale do Minho.

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

Tipologia das operações e modalidade de candidatura

+ CO3SO Emprego Interior /+ CO3SO Emprego Urbano

- ❖ Projetos de **criação do próprio emprego** ou empresa por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho
- ❖ Projetos de **investimento para a expansão de pequenas e microempresas** existentes de base local ou para a **criação de novas empresas e pequenos negócios**

Criação de postos de trabalho por conta de outrem

Contrato sem termo

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

Beneficiários:

❖ As Micro e PME, enquanto entidades que, independentemente da sua forma jurídica, exercem uma atividade económica no mercado

(a constituir ou já constituídas)

❖ São elegíveis todas as atividades económicas, exceção:

- ✓ O setor da pesca e da aquicultura
- ✓ O setor da produção agrícola primária e florestas
- ✓ O setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas
- ✓ Os projetos de diversificação de atividades nas explorações agrícolas
- ✓ CAE ligadas às áreas financeiras, seguros, defesa, lotarias e outros jogos de aposta

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

Destinatários da medida:

- ❖ Pessoas que não tenham registo na Seg. Social nos 6 meses anteriores à contratação
- ❖ Desempregados:
 - ✓ Inscritos há pelo menos 2 meses no IEFP (≤ 29 ou ≥ 45 anos)
 - ✓ Inscritos há pelo menos 6 meses no IEFP (idade $> 29 < 45$ anos)
 - ✓ Independentemente do tempo de inscrição no IEFP, quando se trate de pessoas com condições especiais (Artigo 6.º Portaria n.º 52/2020 de 28 de fevereiro)

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

Tipologia de apoios / Despesas / Investimento:

- ❖ Participação da remuneração base referente a 12 meses/ano no máximo 3 anos (são excluídos os Subsídios de Natal e Férias)
- ❖ Valor máximo elegível = 2 / 2,5 / 3 (IAS = 438,81€) por cada posto de trabalho e por cada mês de apoio
- ❖ Participação da TSU/entidade referente à remuneração base
- ❖ Acresce uma Taxa fixa de 40% sobre esse valor para outros custos (custos simplificados sem necessidade de evidência documental)

(Os apoios ao abrigo do Reg. (UE) n.º 1407/2013, da Comissão de 18 de dezembro, relativo aos auxílios de minimis = máximo 200.000€)

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

Tipologia de apoios / Despesas / Investimento (ex):

Nº de IAS		SMN	2 X IAS	2,5 X IAS	3 X IAS
valor do IAS 2020	438,81	635,00 €	877,62	1 097,03 €	1 316,43 €
TSU (IPSS 22,30)	23,75%	150,81 €	208,43 €	260,54 €	312,65 €
Custo simplificado	40%	314,33 €	434,42 €	543,03 €	651,63 €
TOTAL MENSAL		1 100,14 €	1 520,48 €	1 900,60 €	2 280,71 €
TOTAL (30 MESES PT)		23 574,38 €	32 581,64 €	40 727,05 €	48 872,46 €
TOTAL (30 MESES 40%)		9 429,75 €	13 032,66 €	16 290,82 €	19 548,99 €
TOTAL 1 PT (30 MESES GLOBAL)		33 004,13 €	45 614,30 €	57 017,87 €	68 421,45 €
2 POSTOS DE TRABALHO		66 008,25 €	91 228,60 €	114 035,75 €	136 842,90 €
3 POSTOS DE TRABALHO		99 012,38 €	136 842,90 €	171 053,62 €	205 264,35 €

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

❖ Obrigações dos beneficiários:

- ❖ Alinhar os projetos com as Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) dinamizadas pelos Grupos de Ação Local (GAL)
- ❖ Estarem legalmente constituídos, com situação regularizada e possuírem os meios técnicos, físicos, financeiros e humanos necessários
- ❖ Conduzirem à criação líquida de emprego tendo em conta a média de PT dos 12 meses que precedem a submissão da candidatura
- ❖ Estarem em conformidade com as normas legais e regulamentares nacionais e europeias, que lhes forem aplicáveis
- ❖ Manter os postos de trabalho e o nível de emprego alcançado desde o início da vigência do contrato e pelo período de pelo menos 36 meses

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

Tipologia das operações e modalidade de candidatura

+ CO3SO Emprego Empreendedorismo social

❖ Projetos de **empreendedorismo social** de natureza económico-social (Criação de postos de trabalho por conta de outrem)

Beneficiários

❖ As entidades da economia social para os projetos de empreendedorismo social (IPSS; Associações, Fundações; Cooperativas; Misericórdias, entre outras)

(Não são elegíveis os projetos que incluam investimentos decorrentes do cumprimento de obrigações previstas em contratos de concessão ou associação com o Estado (Administração Central ou Local).

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

Destinatários da medida:

- ❖ Pessoas que não tenham registo na Seg. Social nos 6 meses anteriores à contratação
- ❖ Desempregados:
 - ✓ Inscritos há pelo menos 2 meses no IEFP (≤ 29 ou ≥ 45 anos)
 - ✓ Inscritos há pelo menos 6 meses no IEFP (idade $> 29 < 45$ anos)
 - ✓ Independentemente do tempo de inscrição no IEFP, quando se trate de pessoas com condições especiais (Artigo 6.º Portaria n.º 52/2020 de 28 de fevereiro)

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

Tipologia de apoios / Despesas / Investimento:

- ❖ Participação da remuneração base referente a 12 meses/ano no máximo 3 anos (são excluídos os Subsídios de Natal e Férias)
- ❖ Valor máximo elegível = 1 316,43 € (3XIAS = 438,81€) por cada posto de trabalho e por cada mês de apoio
- ❖ Participação da TSU/entidade referente à remuneração base
- ❖ Acresce uma Taxa fixa de 40% sobre esse valor para outros custos (custos simplificados sem necessidade de evidência documental)

(Os apoios ao abrigo do Reg. (UE) n.º 1407/2013, da Comissão de 18 de dezembro, relativo aos auxílios de minimis = máximo 200.000€)

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

Tipologia de apoios / Despesas / Investimento (ex):

Nº de IAS		3 X IAS
valor do IAS 2020	438,81	1 316,43 €
TSU (IPSS 22,30)	22,30%	293,56 €
Custo simplificado	40%	644,00 €
TOTAL MENSAL		2 253,99 €
TOTAL (30 MESES PT)		48 299,82 €
TOTAL (30 MESES 40%)		19 319,93 €
TOTAL 1 PT (30 MESES GLOBAL)		67 619,75 €
2 POSTOS DE TRABALHO		135 239,49 €

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

Obrigações dos beneficiários:

- ❖ Alinhar os projetos com as Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) dinamizadas pelos Grupos de Ação Local (GAL)
- ❖ Estarem legalmente constituídos, com situação regularizada e possuírem os meios técnicos, físicos, financeiros e humanos necessários
- ❖ Conduzirem à criação líquida de emprego tendo em conta a média de PT dos 12 meses que precedem a submissão da candidatura
- ❖ Estarem em conformidade com as normas legais e regulamentares nacionais e europeias, que lhes forem aplicáveis
- ❖ Manter os postos de trabalho e o nível de emprego alcançado desde o início da vigência do contrato e pelo período de pelo menos 36 meses

+ CO3SO Emprego

SISTEMA DE APOIO AO EMPREGO E AO
EMPREENDEDORISMO

Candidatura:

+ CO3SO Emprego Interior / + CO3SO Emprego Urbano / + CO3SO Emprego Empreendedorismo social

- ❖ Memória descritiva e justificativa da candidatura, onde deverá constar:
 - ✓ Descrição do projeto com identificação dos objetivos gerais e específicos, grau de inovação e diferenciação, metodologia de intervenção, explicitação da sustentabilidade pós-projeto e mecanismos que garantam a igualdade de oportunidades e igualdade de género;
 - ✓ Apresentação da estratégia associada à criação dos postos de trabalho (atividades, processos ou produtos a desenvolver);
 - ✓ Enquadramento do projeto na Estratégia (EDL) identificada no Anexo A do Aviso;
 - ✓ Identificação, de forma clara e objetiva, do contributo do projeto para cada um dos critérios de seleção constantes do Anexo B do Aviso;
- ❖ Documentos da empresa/Entidade (Certidão Permanente, IES, folhas de remunerações da segurança social, Certificado PME) (ver aviso de candidatura)

+ CO3SO Emprego

Processo de candidatura

Aprovação e Publicação de Avisos de Concurso:

<https://www.portugal2020.pt/Portal2020/>

e Sites dos GAL- www.adriminho.pt

Submissão online das candidaturas na Plataforma:

<https://www.portugal2020.pt/Portal2020/>

Análise, pedido de esclarecimentos e decisão
(ADRI MINHO/AG, Agência para o Desenvolvimento Coesão)

Contratação / pagamentos (AG, Agência para o Desenvolvimento Coesão)

